

missão diplomática, ficando assim alterada a Portaria n.º 15 643, de 15 de Dezembro de 1955, na parte respeitante à mesma Legação:

	Florins
Empregado	450.00
Tradutor	165.00
Continuo	130.00
Porteiro da Legação	200.00
Porteiro da Chancelaria	300.00
Jardineiro	96.00
<i>Total</i>	1:341.00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Dezembro de 1956. — O Ministro, interino, dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Caetano*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais

Decreto n.º 40 945

Considerando que foi adjudicada a Mário Eugénio de Sousa Costa a empreitada de «Estrutura geral do edifício da Biblioteca Nacional e muros de suporte»;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de quinhentos dias, que abrange parte do ano económico de 1956, o de 1957 e parte do de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Mário Eugénio de Sousa Costa para a execução da empreitada de «Estrutura geral do edifício da Biblioteca Nacional e muros de suporte», pela importância de 13:787.048\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 6:893.524\$ no corrente ano, 4:500.000\$ no ano de 1957 e 2:393.524\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

Decreto n.º 40 946

Considerando que foi adjudicada a Manuel Ferreira dos Santos Pato a empreitada de «Construção da sede para a Administração Florestal de Águeda»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Manuel Ferreira dos Santos Pato para a execução da empreitada de «Construção da sede para a Administração Florestal de Águeda», pela importância de 455.192\$90.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 278.097\$40 no corrente ano e 177.095\$50, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Decreto n.º 40 947

Considerando que foi adjudicada à firma João Soares Júnior, Herdeiros, a execução da empreitada de «Remodelação da iluminação da Estrada de 28 de Maio», em Angra do Heroísmo;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está previsto o prazo de noventa dias, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Secretaria-Geral do Ministério das Comunicações a celebrar contrato com a firma João Soares Júnior, Herdeiros, para a execução da empreitada de «Remodelação da iluminação da Estrada de 28 de Maio», obra esta que fica a cargo da Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo, pela importância de 357.938\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 120.000\$ no ano de 1956 e 237.938\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Dezembro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

**Administração-Geral dos Correios, Telégrafos
e Telefones**

Decreto n.º 40 948

A experiência tem demonstrado que para o fornecimento de publicações de características inalteráveis se obtêm preços sensivelmente mais baixos por meio de